

REQUERIMENTO Nº 452/2019

Súmula: - Requeiro Informações do Poder Executivo, na pessoa do excelentíssimo senhor, Igor Soares, Prefeito Municipal, acerca da possibilidade de se firmar um convenio com a Ordem dos Advogados do Brasil, 198º da subseção de Itapevi, com o objetivo de dar garantia jurídica aos servidores da GCM, Demutran e Defesa Civil.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor, Igor Soares, Prefeito Municipal acerca da possibilidade de se firmar um convenio com a Ordem dos Advogados do Brasil, 198º da subseção de Itapevi, com o objetivo de dar garantia jurídica aos servidores da GCM, Demutran e Defesa Civil.

Justificativa:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Em nosso município, somos honrados em ter profissionais tão empenhados e apaixonados pelo o que fazem, como os Guardas Civis, a Defesa Civil e o Demutran. Esses importantes departamentos da Secretaria municipal de Segurança, Transito e Transporte do município, estão diariamente na linha de frente em combate as mais diversas situações, e garantir que estes serão resguardos juridicamente por representar a sociedade, torna-se fundamental.

Observamos uma insegurança por parte destes profissionais no desempenho de suas funções, por conta de obterem do Poder Público, uma proteção jurídica. Estes servidores, exercem suas funções com presteza, e demonstram aos munícipes confianças em seu serviço.

A defensoria pública, em conjunto com a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, desempenham um trabalho brilhante na justiça gratuita, que possibilita aos menos necessitados o acesso à justiça. Conforme previsto no art. 5, inciso LXXIV da Constituição federal:

Art. 5, LXXIV CF/88 - O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;



Garantir a servidores públicos, em especial os citados a cima, o acesso à justiça gratuita, por situações que ocorram no exercício de sua função, ou em razão dela, torna-se um dever social de gratidão e reconhecimento pelo empenho.

Diante dos expostos, solicito informações do poder executivo, acerca da possibilidade de se firmar um convenio com a Ordem dos Advogados do Brasil, 198ª da subseção de Itapevi, com o objetivo de dar garantia jurídica aos profissionais das referidas áreas, em situações que ocorram no exercício de sua função, ou em razão dela.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2019.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 08693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br



Itapevi, 08 de Novembro de 2018.

Ofício S.G. nº 1324/2018

Assunto: Resposta Requerimento 938/2018 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Justiça, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 6 de novembro de 2018

À Secretaria de Governo

Prezado Secretário,

Wagner Fernandes:

O objeto da pretensão veiculada no requerimento nº 938/2018, da autoria do nobre edil, Rafael Alan de Morraes Romeiro, sob a ótica social é merecedor de aplausos, isto ao considerarmos tão-somente a fundada preocupação retributiva da sociedade itapeviense em relação aos inúmeros e relevantes serviços prestados pelos componentes da Guarda Civil Metropolitana, do Demutran e da Defesa Civil do nosso Município.

Não obstante isso, tenho que, embora valiosos, somente "a gratidão e o reconhecimento pelo empenho "dos préstimos despendidos por tais servidores aos nossos munícipes, por si só, não justificam a realização do pretendido convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, "com o objetivo de dar garantia jurídica aos profissionais das referidas áreas, em situações que ocorram no exercício de sua função, ou em razão dela", sob pena de ferimento, inclusive do princípio da igualdade, tendo em vista a existência de outros tantos servidores que também realizam trabalhos de igual valia, de maneira que, como declinado no corpo do requerimento em apreço, o comando inserto no art. 5º, LXXIV, do Texto Constitucional, assegura que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", circunstância essa da qual poderá valer-se inclusive o servidor municipal, uma vez comprovados os requisitos legais, isto por força do convênio firmado entre o Tribunal de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil, que tem por objeto a assistência judiciária gratuita.

Em razão do acima exposto, "data máxima vênia", somos pela inviabilidade do objeto do requerimento em análise.


Milton Gonçalves Bezerra
Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 938/2018

PROJETO 02
PROPOSTA Z.P.554111



Súmula: - Requeiro informações do Poder Executivo, na pessoa do excelentíssimo senhor, Igor Soares, Prefeito Municipal, acerca da possibilidade de se firmar um convenio com a Ordem dos Advogados do Brasil, 198ª da subseção de Itapevi, com o objetivo de dar garantia jurídica aos servidores da GCM, Demutran e Defesa Civil.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor, Igor Soares, Prefeito Municipal acerca da possibilidade de se firmar um convenio com a Ordem dos Advogados do Brasil, 198ª da subseção de Itapevi, com o objetivo de dar garantia jurídica aos servidores da GCM, Demutran e Defesa Civil.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.



Em nosso município, somos honrados em ter profissionais tão empenhados e apaixonados pelo o que fazem, como os Guardas Civis, a Defesa Civil e o Demutran. Esses importantes departamentos da Secretaria municipal de Segurança, Transito e Transporte do município, estão diariamente na linha de frente em combate as mais diversas situações, e garantir que estes serão resguardos juridicamente por representar a sociedade, torna-se fundamental.

Observamos uma insegurança por parte destes profissionais no desempenho de suas funções, por conta de obterem do Poder Público, uma proteção jurídica. Estes servidores, exercem suas funções com presteza, e demonstram aos munícipes confianças em seu serviço.

A defensoria pública, em conjunto com a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, desempenham um trabalho brilhante na justiça gratuita, que possibilita aos menos necessitados o acesso à justiça. Conforme previsto no art. 5 inciso LXXIV da Constituição federal:

Art. 5, LXXIV CF/88 - O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

18554

Paula Ramos Galvao



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

11-0004

03
2018/07/12

Garantir a servidores públicos, em especial os cidadãos a cima, o acesso à justiça gratuita, por situações que ocorram no exercício de sua função, ou em razão dela, torna-se um dever social de gratidão e reconhecimento pelo empenho.

Diante dos expostos, solicito informações do poder executivo, acerca da possibilidade de se firmar um convenio com a Ordem dos Advogados do Brasil, 198ª da subseção de Itapevi, com o objetivo de dar garantia jurídica aos profissionais das referidas áreas, em situações que ocorram no exercício de sua função, ou em razão dela.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 12 de julho de 2018.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Professor Rafael
Líder do Governo
Vice-Presidente
PODEMOS

